CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 30 [illegible] de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 89/62

Assunto: Abre cred de cr$ 330.976,00 destinado a fazer face com os despesas com a construção do Sede do Tiro de Guerra

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. 627/62

Assunto:

Remetendo projeto de lei.

Em 22 de novembro de 1962

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Senhoria, o anexo projeto de lei dispondo sôbre abertura de crédito na importância de Cr.$ 330.976,oo, para fazer face as despesas na construção da Séde do Tiro de Guerra local, a fim de ser submetido a aprovação dessa Casa.

Justificando a nossa proprosição, queremos esclarecer de que, a referida construção atingiu a cifra de Cr.$ 1..... 1.674.038,50, constante do prédio propriamente dito com todas as suas instalações, fossas, fecho do terreno e pistas de atletismo.

Pela Lei nº 519 de 10 de maio de 1961, essa Egrégia Câmara abriu um crédito de Cr.$ 800.000,00 que somado a contribuição que o povo Pompeiano fez na importancia de Cr.$ 543.062,50, não chegou a totalizar a importancia de Cr.$ 1.674.038,50 preço total da obra, razão pela qual estamos encaminhando o competente projeto de lei de abertura de crédito para complemento daquela construção.

Com essa construção efetuada pelo Municipio, com a ajuda do Povo, pode Pompéia hoje orgulhar-se de possuir uma das melhores Séde de Tiro do Estado, onde os nossos jovens recebem, num ambiente de conforto, os ensinamentos Militares necessários a sua formação.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal-

À Sua Senhoria o Senhor
Milton Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 89/62

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 330.976,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção do prédio destinado a Séde do Tiro de Guerra nº 30, desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proviniente da diferença da RECEITA E DESPESA, do orçamento vigênte.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 22 de novembro de 1962.

Florentino Favoretto

- FLORENTINO FAVORETTO -
-Prefeito Municipal-

Aprovado em 2a discussão 10/12/62

Aprovado em 1a discussão 10/12/62